



Diário Oficial

do Município de Vila Velha

Estado do Espírito Santo

14 de dezembro de 2021
terça-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1333
ES – BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

LEI Nº 6.533 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina de "MANOEL LOYOLA JÚNIOR" via pública situada no Bairro Nova Ponta da Fruta, neste município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**MANOEL LOYOLA JÚNIOR**" a rua conhecida como "Rancho dos Marimbondos", que tem seu início na Rodovia do Sol e segue na direção noroeste até o seu final, no Bairro Nova Ponta da Fruta, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro da denominação estabelecida nesta Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência à entidade representativa dos moradores do bairro Ponta da Fruta, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2021.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador João Batista Tita.

LEI Nº 6.534 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina de "ADÃO JACINTO" via pública no Bairro Divino Espírito Santo, neste município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**ADÃO JACINTO**" a rua projetada que ladeia o Condomínio Village do Sol, estendendo-se da Rua Ernani de Souza até a Rua Aguiar Lemos, no Bairro Divino Espírito Santo, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro da denominação estabelecida nesta Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência à

entidade representativa dos moradores do bairro Divino Espírito Santo, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2021.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador João Batista Tita.

LEI Nº 6.535 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina de "SILVIA VALERIANO SILVA" praça pública no Bairro Terra Vermelha, neste município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**SILVIA VALERIANO SILVA**" a praça pública conhecida como "Praça da Melhor Idade", localizada entre as Ruas Andorinhas (frente), Canarinho (fundos), José Moraes (lado direito) e Lucimery Stein Lima (lado direito), no Bairro Terra Vermelha, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2021.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador João Batista Tita.

LEI Nº 6.536 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina de "ALFREDO ABREU" via pública no Bairro Praia da Costa, neste município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**ALFREDO ABREU**" a rua projetada compreendida entre a interseção (rotatória) das ruas Maria da Penha Queiroz, João Joaquim da Mota e Diógenes Malacarne com a rua Magnólia Aguiar (São Paulo), no Bairro Praia da Costa, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro das denominações estabelecidas nesta Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência aos moradores locais, à entidade representativa dos moradores do Bairro Praia da Costa, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2021.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Renzo Mendes.

DECRETO Nº 466/2021

Altera dispositivo do Decreto nº 241/2019, que regulamenta a realização de eventos públicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 15 do Decreto nº 241, de 19 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. O requerimento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para os eventos de médio e grande porte e 30 (trinta) dias para demais eventos, sob pena não serem conhecidos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2022.

Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2021.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 985/2021

Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse dentro do prazo legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o § 6º do art. 25 da Lei Complementar nº 006/2002, de 03 de setembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Velha), e conforme informações constantes do Processo protocolado sob nº 7919/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito as seguintes nomeações, constante da Portaria nº 917, de 03 de novembro de 2021, para o exercício dos cargos efetivos, dos aprovados e classificados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019, por não terem tomado posse dentro do prazo legal:

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	
AARÃO BANCKERT TELLES [AC]	172º
BRUNO DO ROSÁRIO ZANELATO [AC]	179º
SÁYMA GONÇALVES NASCIMENTO [AC]	181º
JAMILE TULER STUMM [AC]	183º
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA [AC]	187º

Legenda: AC – Ampla Concorrência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2021.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 986/2021

Exonera, a pedido, Médico Ginecologista/Obstetra da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 73293/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Adriana Ribeiro**, matrícula nº 9075097/1, do cargo efetivo de Médico Ginecologista/ Obstetra da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/09/2021. Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2021.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 987/2021

Exonera, a pedido, Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 69673/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Pollyanna de Carvalho Gomes Pereira**, matrícula nº 28908/1, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/10/2021. Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2021.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 988/2021

Exonera, a pedido, Auxiliar de Secretaria Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 71603/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Yara Lacerda Viana**, matrícula nº 10003193/1, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/11/2021.

Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2021.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 989/2021**Exonera Assessor Técnico I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.****O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar **Ingrid Nascimento Pozzatti** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2021.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 467/2021**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.763,06 para o fim que se especifica.****O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.352 de 20 de julho de 2020 e a autorização contida no art. 7º da Lei nº 6.414, de 06 de janeiro de 2021; **DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor total de R\$ 28.763,06 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e seis centavos) para atender a programação constante do Anexo I.**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 13 de dezembro de 2021.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.352/2020 e art. 7º da Lei nº 6.414/2021				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
20.00.00	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO			
20.03.00	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.2828.2202	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	Aplicações diretas	3.3.90.00.00	1.001.0000.0000	28.763,06
			TOTAL SEMED	28.763,06
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				28.763,06

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.352/2020 e art. 7º da Lei nº 6.414/2021				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R\$ 1,00
Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
20.00.00	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO			
20.03.00	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.306.2023.2150	MELHORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	Transferências a instituições sem fins lucrativos	3.3.50.00.00	1.001.0000.0000	28.763,06
			TOTAL SEMED	28.763,06
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				28.763,06

ATOS DO SECRETARIADO**PORTARIA SEMSA Nº 65 /2021****DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei nº 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto nº 26/2015 em cumprimento ao disposto no Decreto nº 344, de 22 de setembro de 2021:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do anexo único desta portaria, a relação dos restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 344, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta portaria satisfazem as condições constantes no artigo 2º do Decreto nº 344 de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º Eventualmente reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados em anexo único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotação do corrente exercício a conta de despesa de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 13 de dezembro de 2021.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS.**

UG	EMPENHOS	ANO	CNPJ DA EMPRESA	VALOR A CANCELAR
560	732	2019	08.311.782/0001-91	143.134,01
560	734	2019	01.143.982/0001-33	41.228,08
560	1224	2019	13.552.149/0001-25	5.539,88
560	1286	2019	27.053.735/0001-30	4.999,00
560	1358	2019	27.053.735/0001-30	1.965,50
560	1298	2019	36.328.532/0001-08	3.000,00
560	75	2020	02.429.119/0001-00	747,92
560	163	2020	10.686.846/0002-61	176.320,81
560	266	2020	31.318.169/0001-18	7.576,50
560	281	2020	04.431.942/0001-85	18.986,45
560	820	2020	29.979.036/0060-09	0,17
560	1712	2020	33.645.482/0001-96	27.300,00
560	2143	2020	10.712.567/0001-44	13.338,62
560	2462	2020	28.161.362/0001-83	734,91
560	3797	2020	26.754.495/0001-38	2.997,70
560	3815	2020	00.489.828/0001-55	14.102,25
560	4236	2020	07.375.085/0001-31	15.000,00
560	4363	2020	10.411.637/0001-24	40.250,00
560	4364	2020	27.595.780/0001-16	1.210,78
560	4774	2020	10.712.567/0001-44	28.498,96
560	4797	2020	20.357.423/0001-70	109.460,00
560	5303	2020	26.754.495/0001-38	1.125,96

PORTARIA SEMDEST Nº120 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, na Lei nº 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 344/2021, de 22/09/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 10 de dezembro de 2021.

GEOVÂNIO SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito – SEMDEST e Coordenador do Fundo Municipal de Trânsito – FMT

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS RESTOS A PAGAR**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
205	501/2019	27.142.694/0001-58	R\$ 5.397,95

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
205	008/2020	29.979.036/0060-09	R\$ 37,44

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
205	009/2020	167.127.667-10	R\$ 187,14

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
205	016/2020	28.152.650/0001-71	R\$ 3.849,48

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
205	017/2020	28.151.363/0001-47	R\$ 302,94

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
205	026/2020	28.152.650/0001-71	R\$ 288,85

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
205	029/2020	27.142.694/0001-58	R\$ 2,19

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
205	333/2020	27.431.055/0001-02	R\$ 1.185,92

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
205	691/2020	28.151.363/0001-47	R\$ 1.000,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
205	692/2020	28.152.650/0001-71	R\$ 1.533,36

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
543	004/2019	03.506.307/0001-57	R\$ 4.611,03

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
543	021/2019	03.506.307/0001-57	R\$ 3.601,19

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
543	032/2019	03.506.307/0001-57	R\$ 19.519,98

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
543	033/2019	12.763.653/0001-01	R\$ 598,20

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
543	003/2020	12.039.966/0001-11	R\$ 14.841,84

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2021 Processo nº 47.104/2021

Cód. CidadES: 2021.076E0600016.02.0025

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 consolidada, o **Resultado e a Homologação** do Pregão Eletrônico nº 167/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de MATERIAIS ELETRICOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A PREFEITURA DE VILA VELHA.**

Lote 01: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

Itens	VALOR UNITÁRIO
1.1	R\$ 80,00 (oitenta reais)
1.2	R\$ 80,00 (oitenta reais)
1.3	R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos)
1.4	R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos)

Lotes 02 e 03: **INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA**

Itens	VALOR UNITÁRIO
2.1	R\$ 59,17 (cinquenta e nove reais e dezessete centavos)
2.2	R\$ 371,23 (trezentos e setenta e um reais e vinte e três)
2.3	R\$ 22,37 (vinte e dois reais e trinta e sete centavos)
3.1	R\$ 1.190,57 (mil cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos)
3.2	R\$ 59,43 (cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)

Lote 04: **FRACASSADO**

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 13/12/2021.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021 PROCESSO Nº 32.209/2020

Código CidadES: 2021.076E0500001.02.0036

Das partes: PMVV X M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. **Do objeto:** aquisição de equipamentos odontológicos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor:** R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021 PROCESSO Nº 32.209/2020

Código CidadES: 2021.076E0500001.02.0036

Das partes: PMVV X OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A. **Do objeto:** aquisição de equipamentos odontológicos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor:** R\$ 740.500,00 (setecentos e quarenta mil e quinhentos reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021 PROCESSO Nº 19.170/2021

Das partes: PMVV X ASSOCIAÇÃO DO FISCO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - AFIVIVE. **Do Objeto:** Concessão de patrocínio da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a realização do "XXXII Congresso Nacional FENAFIM - Auditores Fiscais de Tributos Municipais". **Dos Recursos:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Prazo de Vigência:** De 24/11/2021 a 26/11/2021.

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária Municipal de Finanças – Interina

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2021 PROCESSO Nº 65.880/2021

Código CidadES: 2020.076E0600014.01.0007

Das partes: PMVV X DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Do objeto:** acréscimo de valor em 24,71% (vinte e quatro vírgula setenta e um por cento) ao valor total do contrato para execução das obras de drenagem e pavimentação na Av. Rio Branco, no bairro Barramares, neste município, sob o regime de empreitada por preço unitário. **Do valor acrescido:** R\$ 404.353,91 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 219 – Secretaria Municipal de Obras; UO: 25.02 – Coordenação de Obras Públicas; Classificação Funcional: 15.451.2509.3.226 – Infraestrutura dos Bairros da Região V; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras em andamento; Vínculo: 1.001.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EDMO PIRES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

**Adesão Ata de Registro de Preços
 Processo nº 65.780/2021**

Cód.CidadES: 2021.076E0600009.16.0016

Por este termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Vila Velha por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna pública adesão da Ata Registro de Preços nº 219/2021, promovida pela **Prefeitura Municipal de Cariacica do Estado do Espírito Santo**, que tem por objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, administração, gestão operacional para elaboração e execução de projeto pedagógico nas unidades de ensino**, visando a realização de serviços eletrônicos de multimídia para suporte técnico e operacional de produção musical visando à gravação de CD, filmagem, edição de vídeo, gravação e a apresentação on-line do 1º Festival de Música Estudantil, cujas condições estão estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 128/2021, Processo Administrativo nº 18.509/2021, constituindo o valor total para a adesão de R\$ 426.180,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e oitenta reais), em favor da empresa **R1 Projetos Tecnologia e Entretenimento Ltda.**

Vila Velha(ES), 13/12/2021.

Rodrigo de Souza Simões Nunes
 Secretário Municipal de Educação Interino

HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2021
 Processo nº 26.749/2021**

Cód. CidadES: 2021.076E0500001.02.0101

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, de acordo com as disposições do Decreto nº 10.024/19 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 consolidada, o **Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 186/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA.**

LOTES 01 ao 04: DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS

Lote/item	VALOR UNITÁRIO
1.1	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
2.1	R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos)
3.1	R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos)
4.1	R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 13/12/2021.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVERSOS

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 010/2021

ANADELSON PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições legais de sua função e atendendo ao que dispõe a Lei Nº 5.406 de 04 de

fevereiro de 2013 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES, do Artigo 211 e do § 1º do Artigo 204 faz saber a todos os interessados, que será feita a exumação dos despojos mortais, de pessoas sepultadas no Cemitério Público Municipal de Vila Velha da Barra do Jucu, constituídas por concessão temporária pelo prazo de 03 (três) anos. Os responsáveis e/ou parentes consanguíneos dos falecidos citados na relação deste Edital, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para comparecerem à Secretaria do Cemitério Municipal e manifestarem-se a respeito da exumação. Findo este prazo, sem que haja qualquer manifestação dos interessados, considerar-se-á abandonadas as ossadas, podendo a municipalidade, independentemente de nova notificação, promover a destinação definitiva em transladados dentro do próprio cemitério em sepulturas/nichos ou osuário geral. No ato da exumação, as ossadas serão devidamente identificadas, acondicionadas em sacos confeccionados em plástico e lacrados. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Necrópoles, à Av. Champagnat, nº 792, Centro, no horário de 07h00 às 18h00. Este Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município - www.vilavelha.es.gov.br e no Cemitério Municipal de Santa Inês.

CEMITÉRIO DA BARRA DO JUCU

NOME DOS FALECIDOS	DATA DO FALECIMENTO	SEP / Q / L
Alba Abreu	23/07/2018	122/A/CV
Antonio Carlos Goveia	28/10/2018	12/A/CV
Antonio de Padua Reinders Teixeira	21/10/2018	83/A/CV
Antonio Roberto Passamani	11/11/2018	246/B/CV
Carmosina Batista Alves	26/07/2018	60/03/07CN
Clinio Bernardo Delfino	18/09/2018	07/01/02
Efraim Salles Junior	18/07/2018	04/01/CN
Elyseu Jorge Ferreira	06/11/2018	65/A/CV
Gabriela Leal Galli	12/11/2018	48/02/10
Georgina do Carmo	12/09/2018	44/B
Inderson Soares de Jesus	19/09/2018	79/01/09CN
Ivete de Jesus Pereira	23/08/2018	22/02/05
João Alves da Cruz	12/11/2018	88/03/10
João Nascimento	06/09/2018	39/01/07
Jonas Gomes da Silva	06/09/2018	38/01/07
Jose Geraldo da Silva	14/10/2018	244/A/CV
Jose Pereira Ramos	01/08/2018	46/03/06
Lucimar Falcão de Andrade	19/07/2018	21/01/04
Manoel Brito Oliveira	22/10/2018	30/A/CV
Margarida Fernandes Viana	11/09/2018	31/03/04
Maria Dalva Rodrigues Lima	05/11/2018	54/B/CV
Maria Elena Marques da Silva	08/07/2018	227/A/CV
Maria Francelina da Silva	04/10/2018	38/A/CV
Mario Henrique Oliveira Guaranhunis	06/11/2018	58/B/CV
Mario Rangel Bernardo	30/07/2018	61/03/07
Marlene Nascimento	10/10/2018	08/A/CV
Olivia da Conceição Silva	01/08/2018	63/03/07
Raquel Maia de Souza	1/07/2018	02/04/01CN
Ricardo Monteiro Carvalho	15/10/2018	158/B/CV
Rosana Fatima da Silva Menezes	22/07/2018	66/01/12CN
Rosimere Zuqui Batista	02/08/2018	43/04/05CN
Stefania Vieira Pimentel	26/07/2018	12/02/03
Vicente Donizeti Pimenta	07/08/2018	15/04/02
Waldyr Bourguignon Fernandes	02/11/2018	28/01/05
Warley Fortunato Costa	25/09/2018	30/04/03CN
Wilton Pires Junior	19/11/2018	36/03/04
Zione Gomes Fontes Crispim	15/07/2018	74/03/09CN

ANADELSON PEREIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 011/2021

ANADELSON PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições legais de sua função e atendendo ao que dispõe a Lei Nº 5.406 de 04 de fevereiro de 2013 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES, do Artigo 211 e do § 1º do Artigo 204 faz saber a todos os interessados, que será feita a exumação dos despojos mortais, de pessoas sepultadas no Cemitério Público Municipal de Vila Velha da Barra do Jucu, constituídas por concessão temporária pelo prazo de 03 (três) anos. Os responsáveis e/ou parentes consanguíneos dos falecidos citados na relação deste Edital, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para comparecerem à Secretaria do Cemitério Municipal e manifestarem-se a respeito da exumação. Findo este prazo, sem que haja qualquer manifestação dos interessados, considerar-se-á abandonadas as ossadas, podendo a municipalidade, independentemente de nova notificação, promover a destinação definitiva em transladados dentro do próprio cemitério em sepulturas/nichos ou osuário geral. No ato da exumação, as ossadas serão devidamente identificadas, acondicionadas em sacos confeccionados em plástico e lacrados. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Necrópoles, à Av. Champagnat, nº 792, Centro, no horário de 07h00 às 18h00. Este Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município - www.vilavelha.es.gov.br e no Cemitério Municipal de Santa Inês.

CEMITÉRIO DE SANTA INÊS

NOME DOS FALECIDOS	DATA DO FALECIMENTO	SEP / Q / L
Adaleia Falcão Dias	07/08/2018	41/06/3
Adebia de Oliveira Borba	22/08/2018	31/21/3
Adeildo Pereira Gomes	02/07/2018	39/A/3
Aderson Saturnino de Oliveira	17/09/2018	08/11/3
Adriana da Silva	19/07/2018	49/11/3
Agripina Medeiros de Oliveira	12/02/2018	44/04/3
Ailton Cordeiro Pinto	05/01/2018	04/04/3
Alair Henrique Binda	04/01/2018	58/20/3
Alcebides Tavares	25/09/2018	50/08/3
Alceia da Silva Gave	02/02/2018	50/18/3
Aline Nunes Gomes	02/07/2018	11/06/3
Almir Pinheiro	14/02/2018	07/02/3
Almir Vieira	25/02/2018	49/02/3
Alonso Gomes	06/01/2018	14/06/3
Ana Lucia de Oliveira	16/07/2018	43/08/3
Ana Maria Klippel	08/01/2018	16/07/3
Andrielly Mendonça Pereira Santos	04/03/2018	50/07/3
Antonio Carlos Martins	05/04/2018	43/03/3
Azena Faria da Silva	13/06/2018	19/A/3
Bejanira Pacheco Fernandes Ribeiro	01/01/2018	47/01/3
Belmiro Teixeira Gonçalves	06/06/2018	21/13/3
Benedita Maria da Vitória Oliveira	10/07/2018	22/A/3
Benvinda Rodrigues da Silva	11/08/2018	21/16/3
Carlos Augusto Paulino	30/11/2018	53/12/3
Carmem Lucia Souza da Silva	12/06/2018	37/05/3
Cecilia Coutinho de Souza	28/03/2018	64/07/3
Cecilia dos Reis Teixeira	25/11/2018	34/17/2
Clenaldo Miguel dos Santos	12/09/2018	45/17/2
Cleonor Avancini de Oliveira	07/12/2017	04/09/3
Deolinda Gomes Ferreira	05/10/2018	40/21/3
Dorly Conte Gravina	01/03/2018	34/01/3
Dyacy Fernandes Caetano	21/05/2018	36/02/3
Edina Aparecida da Silva	30/09/2018	38/13/3

Emilia Antonia Moreira Croskob	30/07/2018	56/10/3
Eraldo Martins da Penha	13/07/2018	61/07/3
Esmael Candido	27/11/2018	30/11/3
Expedito Messias da Silva	11/02/2018	06/03/3
Ezequiel de Oliveira Rocha	28/03/2018	62/09/3
Fabio Pereira Nascimento	10/08/2018	65/20/3
Fernando Gomes Gois	20/03/2018	10/06/3
Florisvaldo Assunção da Silva	07/01/2018	02/07/3
Gelso de Souza Vieira	26/11/2018	43/17/2
Gilson Soares de Oliveira	10/04/2018	22/21/3
Glauber Eron do Amaral Correa	06/08/2018	33/13/3
Guiomar das Dores Marques	10/10/2018	58/07/3
Gumercino Francisco Correa	10/08/2018	12/03/3
Icaro Bruno Lyra Medeiros	11/07/2018	65/07/3
Idalina Pereira da Costa	08/04/2018	20/09/3
Isaias Silva Nascimento	27/08/2018	52/11/3
Isaura Candida Correa	03/07/2018	33/A/3
Jaira Ramos da Cunha	11/07/2018	24/12/3
Janita Assumpção Nascimento Luca	30/06/2018	53/21/3
Joaquim Amorim Passos	07/08/2018	63/20/3
Jonas Rodrigues Mendes	29/11/2018	05/19/2
Jorge Machado Gomes	30/08/2018	29/04/3
Jose Regeno da Silva	27/06/2018	54/17/3
Jurucei Spadette	08/08/2018	45/21/3
Leduvina da Silveira Camacho	16/02/2018	27/22/3
Lidia Bernardo de Andrade	20/04/2017	32/14/3
Lucas Nascimento da Silva	21/01/2018	46/03/3
Luciene Rodrigues Bento	03/01/2018	25/16/3
Luiz Antonio Mayworm	18/10/2018	65/09/3
Luzinete Lira Soares	15/03/2018	31/08/3
Malvina dos Reis Pires	08/07/2018	54/A/3
Marcilene da Silva Gregorio Ribeiro	30/11/2018	19/06/3
Maria Catarina da Silva de Souza	03/07/2018	32/21/3
Maria da Conceição de Deus Souza	08/04/2018	51/05/3
Maria da Conceição dos Santos	25/06/2018	31/07/3
Maria Neves Salles Santos Candido	02/10/2018	35/04/3
Maria de Fatima Ferreira	25/09/2018	14/17/2
Maria Helena dos Santos Couto	22/03/2018	61/18/3
Maria Helena Franco da Silva	25/06/2018	48/03/3
Maria Telles da Silva	28/01/2018	49/09/3
Marli Nascimento Miguel	28/09/2018	46/08/3
Matheus Gabriel Duarte Dias	27/03/2018	11/02/3
Maurilio Xavier Teixeira	19/07/2018	36/07/3
Mayke Brites Silva	10/06/2018	39/04/3
Milton Lima Samoura	05/04/2018	43/01/3
Moises Antonio Nunes Borges	19/01/2018	25/03/3
Neri Clovis Rodrigues da Silva	04/01/2018	67/07/3
Neusa Maria Ribeiro de Oliveira	23/10/2018	57/12/3
Neuza Pereira Brandão	28/06/2018	02/08/3
Nevacyr Welbert	26/11/2018	33/17/2
Nilton Guimarães Pinto	12/07/2018	13/21/3
Oliira Demosthenes de Freitas	15/02/2018	16/08/3
Oseas Teixeira de Barros	05/07/2018	53/A/3
Paulo Cesar Costa	13/06/2018	40/A/3
Pedro Paulo Mattos	26/11/2018	31/03/3
Renato de Oliveira Zacharias	15/06/2018	08/03/3
Ricardo da Costa Muniz Junior	15/01/2018	08/21/3
Ricardo Sangalia	03/09/2018	28/21/3
Rita Coitinho Pereira	25/10/2018	22/05/3
Rubens Schwab Ferreira	08/03/2018	13/07/3
Ruth Gomes de Barros	21/09/2018	67/15/3
Ruth Leia Barbosa	19/09/2018	47/05/3
Salvia Rodrigues Lopes	28/11/2018	40/12/3
Samuel Vidal de Almeida	05/03/2018	06/13/3
Sebastião Rodrigues de Souza	14/06/2018	34/21/3
Telmo Gomes de Lima	23/10/2018	17/13/3
Thiago Pagiola Ramos	03/02/2018	38/17/3
Terezinha Bonini Santana	01/01/2018	49/05/3
Valdir Jadesky Gomes	16/01/2018	43/22/3
Vera Lopes da Silva de Souza	14/06/2018	24/09/3
Vera Lucia de Barcelos	11/09/2018	57/11/3
Vera Lucia Dias de Oliveira	03/07/2018	44/21/3
Yaclara Santos Oliveira	05/04/2018	37/02/3
Walter Henker Filho	17/02/2018	36/03/3
Webster Mariano Pereira	18/07/2018	67/20/3
Wellington Garcia Machado	11/09/2018	18/06/3

Wilson Calheiros Viana	24/09/2018	14/11/3
Zenitha de Oliveira Bernardino	27/03/2018	52/10/3

ANADELSON PEREIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 012/2021

ANADELSON PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições legais de sua função e atendendo ao que dispõe a Lei Nº 5.406 de 04 de fevereiro de 2013 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES, do Artigo 211 e do § 1º do Artigo 204 faz saber a todos os interessados, que será feita a exumação dos despojos mortais, de pessoas sepultadas no Cemitério Público Municipal de Vila Velha de Ponta da Fruta, constituídas por concessão temporária pelo prazo de 03 (três) anos. Os responsáveis e/ou parentes consanguíneos dos falecidos citados na relação deste Edital, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para comparecerem ao Setor de Necrópoles e manifestarem-se a respeito da exumação. Findo este prazo, sem que haja qualquer manifestação dos interessados, considerar-se-á abandonadas as ossadas, podendo a municipalidade, independentemente de nova notificação, promover a destinação definitiva em transladados dentro do próprio cemitério em sepulturas/nichos ou ossuário geral. No ato da exumação, as ossadas serão devidamente identificadas, acondicionadas em sacos confeccionados em plástico e lacrados. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Necrópoles, à Av. Champagnat, nº792, Centro, no horário de 07h00 às 18h00. Este Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município - www.vilavelha.es.gov.br e no Cemitério Municipal de Ponta da Fruta.

CEMITÉRIO DE PONTA DA FRUTA

NOME DOS FALECIDOS	DATA DO FALECIMENTO	SEP / QD ÁREA 02
Ediste Jose de Souza	03/09/2018	28/03
Gleiz Alves do carmo	04/08/2018	55/03
Jorge Pereira da Penha	09/11/2018	100/03
Julio Cesar Alves de Almeida	06/08/2018	64/03
Maria do Carmo de Almeida Batista	10/11/2018	19/03
Sergio Cristo Siqueira	20/10/2018	15/01
Valdeck Cabral de Oliveira	09/09/2018	10/03
Vantuil Lucio da Costa	08/10/2018	98/03
Vinicius da Cruz Silva	25/08/2018	29/03
Walter Batista Rodrigues	02/08/2018	65/03

ANADELSON PEREIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 013/2021

ANADELSON PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições legais de sua função e atendendo ao que dispõe a Lei Nº 5.406 de 04 de fevereiro de 2013 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES, do Artigo 211 e do § 1º do Artigo 204 faz saber a todos os interessados, que será feita a exumação dos despojos mortais, de pessoas sepultadas no Cemitério Público Municipal de Vila Velha de Ponta da Fruta, constituídas por concessão temporária pelo prazo de 03 (três) anos. Os responsáveis e/ou parentes consanguíneos dos

falecidos citados na relação deste Edital, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para comparecerem ao Setor de Necrópoles e manifestarem-se a respeito da exumação. Findo este prazo, sem que haja qualquer manifestação dos interessados, considerar-se-á abandonadas as ossadas, podendo a municipalidade, independentemente de nova notificação, promover a destinação definitiva em transladados dentro do próprio cemitério em sepulturas/nichos ou ossuário geral. No ato da exumação, as ossadas serão devidamente identificadas, acondicionadas em sacos confeccionados em plástico e lacrados. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Necrópoles, à Av. Champagnat, nº792, Centro, no horário de 07h00 às 18h00. Este Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município - www.vilavelha.es.gov.br e no Cemitério Municipal de Ponta da Fruta.

CEMITÉRIO DE PONTA DA FRUTA

NOME DOS FALECIDOS	DATA DO FALECIMENTO	SEP / QD ÁREA 01
Abadias Duarte Sena	17/08/2018	147/04/11
Adair Alves Ribeiro	14/11/2018	302/05/23
Adauri das Neves Pasini	07/09/2018	Beco/05
Adeildo Vieira	14/11/2018	07/02/01
Adelso dos Santos Elias	14/08/2017	18/06/Beco 1
Adelson Camara Areias	11/11/2018	507/03/41
Adelson Rosa Pereira	17/09/2018	164/04/12
Adilor Oliveira de Souza	07/09/2018	93/04/07
Ailton Cesar Rosa Gonçalves	22/09/2018	328/06/25
Almiro Carlos Campos	12/11/2018	62/02/05
Amarildo Casotte Cunha	06/07/2018	233/05/18
Ana Clara Pimenta Sena	30/05/2018	21/linha única
Ana Lucia Alves dos Santos	11/11/2018	Beco/04/08
Andreia Rodrigues	09/08/2018	39/04/04
Antonio Luiz de Oliveira	15/07/2018	05/03/01
Antonio Tadeu Gomes Messias	07/08/2018	56/01/05
Baldino Kruguel	25/08/2018	140/02/12
Carlos Antonio	17/09/2018	01/05/Beco
Carlos Lucio Gomes de Amorim	08/08/2018	14/02/02
Claudionor Eustaquio Rangel Alves	25/08/2018	279/05/21
Conrado dos Santos	16/11/2018	04/Lat 01
Deivid Martins de Souza	29/09/2018	11/Lat 03
Devani Mendes Lionizio	21/11/2018	252/05/19
Dhouglas Gomes da Silva	13/10/2018	03/06/Beco 1
Eleomar Oliveira da Silva	23/08/2018	79/04/06
Francisco de Assis Almeida Maciel	26/10/2018	167/04/12
Genis Cabral	07/08/2018	06/03/01
Gildevan Cardoso de Oliveira	16/09/2018	Beco/04
Guido Ramos da Silva	08/11/2018	73/02/06
Hermazina Machado	19/09/2018	08/Lat 02
Hudson Ernesto Alves Bastos	10/08/2018	184/04/14
Iero de Almeida	30/08/2018	85/04/07
Igino Severo do Rosario	04/10/2018	208/05/16
Israel Reis Ferreira	04/08/2018	263/05/20
Ivonete Coelho Pereira	12/09/2018	45/03/05
Janaina Correa Mascarenhas	06/08/2018	231/05/17
Janderson de Jesus Gomes	23/08/2018	206/05/15
João do Nascimento Faustino	11/11/2018	132/04/10
João Zacarias Vieira Carneiro	18/09/2018	198/05/15
Jocimar Marques	19/08/2018	326/06/25
Jorge Cirilo	12/08/2018	203/05/15
Jose Barros Daniel	03/08/2018	502/03/41
Jose Teodorio da Silva	22/09/2018	64/02/05
Juracy de Araujo Santos	07/09/2018	107/04/08
Lelia Alves da Costa	30/09/2018	467/06/36
Luciano Jose Tavares	02/11/2016	39/03/04
Luis Carlos Marins da Silva	20/10/2018	304/05/23
Marcos Alessandro Alves Pessoa	20/07/2018	Beco/03
Maria Augusta da Silva	12/08/2018	63/04/05
Maria Barros	10/10/2018	20/04/02

Maria da Guia dos Santos	24/09/2018	242/05/18
Maria da Penha Almeida Bandeira	05/11/2018	04/02/01
Maria de Lourdes da Silva Batista	24/10/2018	09/03/01
Maria Emilia Mauricio dos Santos	14/10/2018	477/06/37
Marina Alexandria Alves Nascimento	22/11/2018	105/01/09
Marinalva Romana da Conceição	06/08/2018	74/04/06
Nelson do Nascimento	12/10/2018	529/03/41
Nephtaly Caetano Junior	20/08/2018	30/03/03
Oraci Maria Dias de Sales	28/10/2018	352/06/26
Osvaldo Soares Guimarães	15/10/2018	01/01/única
Pedro Roberto Pedrosa	21/11/2018	31/02/03
Reinaldo Chrisostomo de Souza	20/02/2018	11/Lat 02
Renatiele de Freitas	08/09/2018	358/06/27
Rosemere Cruz Argollo	09/08/2018	192/04/14
Samuel da Silva Mendonça	11/11/2018	69/04/06
Samuel dos Santos	03/11/2018	34/04/03
Sebastião Coutinho	13/09/2018	02/03/Beco 1
Sebastião Vitorino da Silva	04/09/2018	67/04/05
Selmar Rocha de Oliveira	20/09/2018	154/04/11
Sergio de Oliveira Silva	07/10/2018	249/05/19
Vanderly dos Santos Silva	10/11/2018	473/06/36
Vera Lucia Queiroz Gonçalves	27/10/2018	Beco/05/35
Wilson Pereira de Souza	15/08/2018	261/05/20
Zacarias da Silva Costa	20/10/2018	202/05/15

ANADELSON PEREIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 014/2021

ANADELSON PEREIRA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições legais de sua função e atendendo ao que dispõe a Lei Nº 5.406 de 04 de fevereiro de 2013 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES, do Artigo 211 e do § 1º do Artigo 204 faz saber a todos os interessados, que será feita a exumação dos despojos mortais, de pessoas sepultadas no Cemitério Público Municipal de Vila Velha de Ponta da Fruta, constituídas por concessão temporária pelo prazo de 03 (três) anos. Os responsáveis e/ou parentes consanguíneos dos falecidos citados na relação deste Edital, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para comparecerem ao Setor de Necrópoles e manifestarem-se a respeito da exumação. Findo este prazo, sem que haja qualquer manifestação dos interessados, considerar-se-á abandonadas as ossadas, podendo a municipalidade, independentemente de nova notificação, promover a destinação definitiva em transladados dentro do próprio cemitério em sepulturas/nichos ou osuário geral. No ato da exumação, as ossadas serão devidamente identificadas, acondicionadas em sacos confeccionados em plástico e lacrados. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Necrópoles, à Av. Champagnat, nº792, Centro, no horário de 07h00 às 18h00. Este Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município - www.vilavelha.es.gov.br e no Cemitério Municipal de Ponta da Fruta.

CEMITÉRIO DE PONTA DA FRUTA

NOME DOS FALECIDOS	DATA DO FALECIMENTO	SEP / QD ÁREA 03
Adão Fernandes da Silva	01/11/2018	06/06
Adelmo Pereira dos Santos	05/11/2018	13/09
Adirce Gomes Pereira	22/09/2018	13/03
Adriana Santos de Oliveira	19/11/2018	06/10

Alcebiades Rosa	08/09/2018	02/04
Alcei Soares Sindra	29/10/2018	16/09
Alda Monfradini Sutil	25/10/2018	12/08
Alexsandro Soares dos Santos	05/09/2018	26/04
Ana da Glória Caetano	15/11/2018	07/13
Ana dos Santos	17/11/2018	08/07
Anderson Carvalho dos Santos	23/11/2018	12/51
Angela Maria Gomes Correia	07/11/2018	17/10
Antonio Alexandre de Melo	16/11/2018	18/08
Augustinho Tomaz Santos	03/11/2018	03/11
Augusto Lima Saavedra	16/10/2018	16/10
Bruno Nogueira de Castro e Silva	19/11/2018	25/06
Carlin Rosa	24/08/2018	17/02
Carlos Jose Lauver Fonseca	11/11/2018	09/06
Cezaro Pereira	14/08/2017	14/06
Clebson Silva dos Santos	23/09/2018	22/05
Cleyton Barboza Santos	23/09/2018	24/03
Danilo Mendes da Mota	21/07/2018	24/09
Darcy Siqueira Filho	12/10/2018	26/01
Darlíene Vasconcelos Teixeira	15/11/2018	20/12
Davi Pereira da Silva	12/10/2018	19/05
David Cristian Verissimo da Silva	18/07/2018	05/04
Dilza Maria do Rosario Santos	13/10/2018	10/07
Dolores Portela Oliveira	06/11/2018	15/09
Dulcino do Carmo Machado	11/11/2018	12/12
Edgar Sepulcro Marcolino	10/07/2018	07/02
Edina Pereira da Silva	05/11/2018	20/03
Edite Jose Gonçalves	28/09/2018	09/09
Edmundo de Jesus	13/08/2018	07/07
Elaine Regina de Toledo Monteiro	02/11/2018	05/12
Eliana Sant'ana Pimentel	10/11/2018	08/53
Eurothildes Vieira de Oliveira	24/08/2018	14/04
Everton Aparecido Antunes	20/10/2018	08/08
Fausta Souza Lima	17/07/2018	10/02
Florentino Silva de Jesus	20/10/2018	17/09
Gei Rodrigues Vieira	20/07/2018	02/01
Geraldo Cassimiro	15/08/2018	13/28
Gercino Lang	09/11/2018	17/12
Gilson Canuto Serqueira	16/11/2018	18/05
Giovane Chagas Barreto	16/11/2018	02/11
Giselia Souza da Silva	01/10/2018	04/13
Henrique Jose Ribeiro Netto	18/10/2018	18/07
Hilda Maria Ramos da Silva	22/07/2018	25/01
Idalina de Souza Valentim	04/10/2018	12/06
Iderlan Costa dos Santos	26/10/2018	21/06
Iduina Maria Domingas	16/11/2018	11/09
Iracy Gonçalves de Vasconcelos	16/11/2018	22/02
Israel da Fonseca Tristão	25/09/2018	21/08
Janicele da Silva Araujo	29/06/2018	01/02
Jesuino Souza Santos	01/09/2018	18/09
João Afonso de Oliveira	05/09/2018	26/04
João Carlos Gomes dos Santos	06/09/2018	14/05
João Lozorío	06/11/2018	13/10
João Manoel Mauricio	25/07/2018	18/02
Jocimar Carvalho da Silva	17/09/2018	04/10
Jorge dos Santos	19/08/2018	13/06
Josceny da Conceição	10/11/2018	15/07
Jose Barbosa	28/09/2018	05/09
Jose Bruno	26/08/2018	11/04
Jose Francisco Nascimento	29/08/2018	08/05
Jose Nildo de Souza	19/10/2018	23/01
Jose Oliveira da Silva	05/11/2018	24/07
Jose Teixeira da Rocha	16/10/2018	22/07
Juarez Mateus	14/08/2018	08/02
Judith Souza Silva	24/09/2018	04/04
Julivan Rodrigues dos Santos	17/11/2018	21/05
Juvernico Pereira Gomes	02/11/2018	27/10
Kelven Bryan Ferreira do Nascimento	10/08/2018	02/10
Leandro Nunes Furlani	17/11/2018	01/36
Leonidas Arapiraca da Silva	19/08/2018	23/05
Leontina dos Santos	01/09/2018	15/06
Lucas de Souza Marrane	22/09/2019	14/42
Lucas dos Santos Souza	10/07/2018	04/03
Luciana Miranda Silva	15/07/2018	19/02
Luciane Teixeira de Carvalho	19/11/2018	16/06
Luiz Campos de Brito	16/11/2018	03/42
Luiz Carlos Cardoso	20/10/2018	23/09
Luiz Carlos Santana	19/08/2018	13/05
Luiz Silva Soares	14/10/2017	04/09

Manoel Francisco Mello Banhos Neto	10/11/2018	01/09
Margarida Neves	26/07/2018	01/01
Maria das Graças Rodrigues Freitas	09/11/2018	06/09
Maria de Souza da Silva	21/09/2018	09/07
Maria de Souza Pereira	01/08/2018	02/05
Maria de Souza Sabino	16/11/2018	03/06
Maria do Carmo Andrade	16/11/2018	20/07
Maria Fernandes Martins	15/10/2018	02/06
Maria Gertrudes Costa	05/11/2018	15/10
Maria Jose Siqueira	13/10/2018	07/06
Maria Pereira dos Santos	09/11/2018	16/24
Maria Vitor dos Santos	12/09/2018	05/06
Matheus Henrique Miranda	05/09/2018	20/09
Miguel Martins Farias	08/11/2018	13/07
Moacir Oliveira da Silva	01/08/2018	25/02
Nair Vieira Xavier	08/10/2018	23/10
Nelson da Silva Azeredo	08/10/2018	22/06
Nevacyr dos Reis Welbert	19/11/2018	24/05
Nicolas Pietro Lima de Souza	24/10/2018	13/36
Nildete Moreira Dias Botelho	21/08/2018	15/34
Oridia Batista de Oliveira	16/09/2018	16/03
Osvaldina Pereira da Cunha	30/06/2018	24/01
Osvaldo Ferreira Sena	26/08/2018	20/06
Osvaldo Rosa da Silva	09/11/2018	18/12
Paulo Vitor Dias Santos	27/10/2018	03/08
Pedro Batista dos Santos	07/11/2018	03/09
Roberiano dos Santos Novais	05/10/2018	16/08
Sebastiana Augusta da Mota Santos	31/08/2018	23/02
Shirley dos Reis Soares	02/09/2018	26/02
Silso Rodrigues Tomaz	09/11/2018	09/11
Silvio Cesar Ferreira Lousada	19/11/2018	20/10
Sirlene Ramos Correa	19/11/2018	06/51
Sonia Maria Magalhães	05/08/2018	06/04
Tania Maria Oliveira da Silva	27/08/2018	06/02
Thais Maximiano Carvalho	12/11/2018	17/08
Thawan Santos de Oliveira	09/10/2018	06/05
Tita Maria dos Santos Moreira	17/08/2018	14/09
Vanusa Monteiro Ottoni	04/11/2018	07/08
Waldemar de Oliveira	22/07/2018	13/02
Wilson Baptista de Lacerda Filho	31/08/2018	21/02

ANADELSON PEREIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**E
M

B
R
A
N
C
O****Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV**

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/93, consolidada, Processo administrativo de nº 65.317/2021, objetivando a Contratação de serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020; no valor de R\$ 1.800 (um mil e oitocentos reais) mensais, a favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev- CNPJ: 42.422.253/0001-01
Vila Velha – ES, 13/12/2021

Jorge Eloy Domingues da Silva

Diretor Presidente do IPVV

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini